autuado por RUBENS ALBERTO GATTI NUNES em 27/08/2025 16:36:18.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 149/2025**, que "*dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a destinação à compostagem e reciclagem de resíduos provenientes dos serviços de manejo, manutenção e conservação de espécies arbóreos de todas as áreas públicas do município, reduzindo a destinação ou disposição final em aterros sanitários".*

Sua Autora, a nobre Vereadora Edir Sales, fundamenta sua iniciativa nas diretrizes nacionais do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos), e na disciplina quanto à destinação ambientalmente adequada dos resíduos da arborização urbana da legislação municipal.

A propositura define o conceito de "resíduos do manejo arbóreo" e estabelece que o Poder Executivo deve implantar procedimentos para que sejam destinados à reciclagem. Seus órgãos competentes, concessionárias e demais prestadores de serviços terceirizados que manejam indivíduos arbóreos em áreas públicas devem segregar os resíduos, destiná-los à compostagem e reciclagem, reduzindo, assim, o impacto do seu encaminhamento indiscriminado a aterros sanitários. Toras devem ser enviadas para o Pátio de Recebimento da Serraria dos Parques (ou equipamento municipal similar) para serem transformadas em móveis, playgrounds, decks, sarrafos.

Tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Projeto de Lei original foi aprovado (Parecer 567/2025), na forma de um **Substitutivo** que inseriu a iniciativa no "Programa de Aproveitamento de Madeira de Podas de Árvores - PAMPA". Novos artigos foram introduzidos na Lei 14.723/2008, que instituiu o Programa no Município, para exceptuar as condições em que resíduos do manejo arbóreo serão encaminhados a aterros sanitários.

Solidária com as preocupações da Autora com a crescente carência de áreas no Município para instalação de Aterros Sanitários, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente aprova o **Projeto de Lei nº 149/2025,** nos termos do **Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Matéria RELCOM 1478/2025. Documento assinado digitalmente por ISAC FELIX DOS SANTOS em 07/08/2025 e juntado ao PL 149/2025 por RUBENS ALBERTO GATTI NUNES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=660833.